



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 345/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder afastamento do serviço, a Servidora Municipal **JANAINA DE LORENO**, pelo prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, em função de falecimento de seu avô, no período de 20 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2016.

Art. 2º. A concessão é efetiva com base no atestado de óbito apresentado e nos termos do artigo 115 da Lei Municipal 132/2002, de 16 de julho de 2002.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GABRIELA BAUMGARDT
Diretora de Pessoal e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 20/10/16 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 20/10/16 à 04/11/16


Visto